



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 31.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 639/89

"Declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar de São Gotardo."

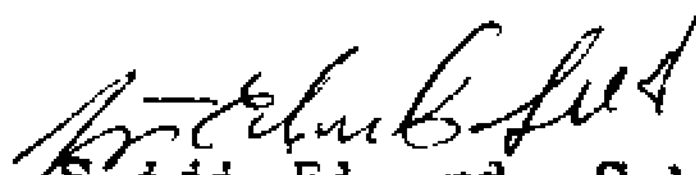
A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar de São Gotardo, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de dezembro de 1989.

  
Seiji Eirardo Sekita  
Prefeito Municipal

  
Erli Hosana Alves  
Secretária Municipal